

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 619, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Brodowski e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 003/2022-AE, pelo qual o Município de Brodowski delegou o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que através da Concorrência Pública nº 002/2023, o Município de Brodowski firmou Contrato de Concessão Plena nº 001/2025 com a concessionária Brodowski Saneamento S.A., para a concessão dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Brodowski;

Que a concessionária Brodowski Saneamento S.A., solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 14/2025-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que em função da inexistência de Conselho de Regulação e Controle Social (CRCS) no Município de Brodowski e para que não haja prejuízo à data-base do reajuste contratual da concessionária, e tendo em vista a importância da participação do Poder Executivo e da sociedade de Brodowski no processo de reajuste, a ARES-PCJ optou pela regra do art. 2º, §§6º e 7º, da Resolução ARES-PCJ nº 01/2011, dessa forma, o controle social foi realizado através da Consulta Pública nº 04/2025, no período de 19 de março de 2025 até 29 de março de 2025, com chamamento publicado no Diário Oficial do Município de Brodowski; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Brodowski, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 31 de MARÇO de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária Brodowski Saneamento S.A., em 16,08% (dezesesseis inteiros e oito centésimos por cento).

Parágrafo único – O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Brodowski Saneamento S.A., a partir do mês de maio de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Brodowski Saneamento S.A., conforme apresentados nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Brodowski Saneamento S.A., em 16,08% (dezesesseis inteiros e oito centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Brodowski Saneamento S.A., a partir do mês de maio de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Brodowski Saneamento S.A., conforme apresentado nas tabelas do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação a Brodowski Saneamento S.A., afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Brodowski Saneamento S.A., após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Brodowski, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - Brodowski Saneamento S.A., somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 619, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m ³	16,79	13,43	30,22
De 11 a 15	m ³	2,25	1,80	4,05
De 16 a 20	m ³	3,38	2,70	6,08
De 21 a 30	m ³	5,85	4,68	10,53
De 31 a 50	m ³	7,03	5,63	12,66
Acima de 50	m ³	8,43	6,74	15,17

Categoria Residencial Normal				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m ³	33,58	26,87	60,45
De 11 a 20	m ³	4,50	3,60	8,10
De 21 a 30	m ³	5,85	4,68	10,53
De 31 a 50	m ³	7,03	5,63	12,66
Acima de 50	m ³	8,43	6,74	15,17

Categoria Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m ³	55,44	44,35	99,79
De 11 a 20	m ³	7,49	5,99	13,48
De 21 a 30	m ³	10,10	8,08	18,18
De 31 a 50	m ³	12,63	10,10	22,73
Acima de 50	m ³	14,89	11,91	26,80

Categoria Entidades Assistenciais				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m ³	17,85	14,28	32,13
De 11 a 20	m ³	1,97	1,58	3,55
De 21 a 30	m ³	2,91	2,33	5,24
De 31 a 50	m ³	4,24	3,39	7,63
Acima de 50	m ³	5,51	4,41	9,92

Categoria Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m ³	79,64	63,71	143,36
De 11 a 20	m ³	9,05	7,24	16,29
De 21 a 30	m ³	12,72	10,18	22,90
De 31 a 50	m ³	15,93	12,74	28,67
Acima de 50	m ³	18,80	15,04	33,84

Categoria Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m ³	55,44	44,35	99,79
De 11 a 20	m ³	7,49	5,99	13,48
De 21 a 30	m ³	10,10	8,08	18,18
De 31 a 50	m ³	12,63	10,10	22,73
Acima de 50	m ³	14,89	11,91	26,80

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 33,58**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 33,58) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,50 = R\$ 45,00) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,85 = R\$ 29,25)

Tarifa de Água = (R\$ 33,58 + R\$ 45,00 + R\$ 29,25) = **R\$ 107,83**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 26,87**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 26,87) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 36,00 = R\$ 36,00) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,68 = R\$ 23,40)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 26,87 + R\$ 36,00 + R\$ 23,40) = **R\$ 86,27**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 33,58) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,87)

Tarifa Total = (R\$ 33,58 + R\$ 26,87)

Tarifa Total = R\$ 60,45

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 107,83) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 86,27)

Tarifa Total = (R\$ 107,83 + R\$ 86,27)

Tarifa Total = R\$ 194,10

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 619, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II

TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

	Tabela de Preços Públicos	Tipo de Cálculo	Valor (R\$)
1	Desdobramento de cavalete	Qtde. x Valor	178,04
2	Desobstrução de esgoto	Valor Fixo	154,78
3	Despejos domésticos	Valor Fixo	119,38
4	Despesa citação AR	Valor Fixo	40,77
5	Excesso por vazamento	Valor Fixo/m ³	3,87
6	Fornecimento de água potável	Qtde. x Valor	38,76
7	Ligação completa de água	Valor Fixo	517,04
8	Ligação de esgotos	Valor Fixo	428,70
9	Lotes habitacionais de 501 m ²	Qtde. x Valor	2.536,52
10	lotes habitacionais até 250 m ²	Qtde. x Valor	1.691,02
11	Lotes habitacionais de 251 a 500 m ²	Qtde. x valor	2.113,77
12	Mudança de cavalete	Qtde. x Valor	118,69
13	Pavimentação asfáltica	Valor Fixo	278,09
14	Reaviso de conta vencida	Valor Fixo	5,99
15	Religação de água	Valor Fixo	49,32
16	Religação de esgoto	Valor Fixo	32,50
17	Tarifa de inutilização de ponto	Qtde. x Valor	125,26
18	Tarifa de vistoria em pedido	Valor Fixo	37,52
19	Teste de vazamento (geofonamento)	Valor Fixo	72,24
20	Un. habitacional com 1 dormitório	Qtde. x Valor	1.268,28
21	Un. habitacional com 2 dormitório	Qtde. x valor	1.691,02
22	Un. habitacional com 3 dormitórios	Qtde. x Valor	2.113,77
23	Un. habitacional com 3 dormitórios	Qtde. x Valor	2.536,52
24	Auto de infração leve	Valor fixo	1.590,69



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A14-F668-C8F3-EA6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 02/04/2025 14:18:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4A14-F668-C8F3-EA6A>